



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.046243/2019-47

INTERESSADO: CONFIANÇA AEROAGRICOLA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **CONFIANÇA AEROAGRICOLA LTDA.**, em 05.12.2019 (Doc. 3805293).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 24, de 17.03.2015, com vencimento em 30.03.2020 (Doc. 3806757).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 52/2019/GTOC/SPO, de 22/01/2020 (Doc. 3812879), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Doc. 3805279) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 3940547);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 02.06.2020 (Doc. 3940555), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 07.02.2020 (Doc. 3896482), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 3940569); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 3827975) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 3819306), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 29 de janeiro de 2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 3971077).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 31/01/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3977973** e o código CRC **F997D042**.

